



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE SEGURANÇA.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa “**A.R. FAVATO SOLUÇÕES INFORMÁTICA ME**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 49, de 5 de abril de 2018, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 49, de 5 de abril de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 5 de abril de 2021 e com término em 4 de abril de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal estimado referente ao período prorrogado passa ser de R\$ 6.004,00 (seis mil e quatro reais), totalizando o valor para o período prorrogado de R\$ 72.048,00 (setenta e dois mil, quarenta e oito reais).

2.2 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 5 de abril de 2018, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 277.536,00 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2021 e identificada através do código:



Prefeitura de **MONTE ALTO**



02.05.03.00 04.126.0012.2.026 3.3.90.39.00
Ficha analítica nº 172

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2018, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 19 de março de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

ÂNGELO RICARDO FAVATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0